

DECRETO Nº 6.791, DE 23.08.2019



**APROVA O NOVO
REGIMENTO INTERNO DO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE TAIÓ - TAIÓ PREV.**

ALMIR RENI GUSKI, Prefeito do Município de Taió, Estado de Santa Catarina, usando da atribuição que lhe confere o Inciso VI, do Art. 70, da **Lei Orgânica** do Município - LOM, promulgada em 23 de março de 1990 e;

CONSIDERANDO a apresentação da Ata do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Taió - TAIÓ PREV, do dia 30 (trinta) de 07 (julho) de 2019 (dois mil e dezenove), DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o novo Regimento Interno do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TAIÓ - TAIÓ PREV.

Parágrafo único. O texto da Ata e do Regimento Interno a que se refere este artigo é parte integrante e inseparável deste decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº **2.853**, de 19.09.2002.

Prefeitura do Município de Taió, 23 de Agosto de 2019

ALMIR RENI GUSKI
Prefeito do Município de Taió

ELVES JOHNY SCHREIBER
Secretário de Administração e Finanças

ARISTIDES ELOI VALENTINI
Presidente do Conselho de Administração do TAIÓ PREV

O anexo encontra-se disponível, ainda, no Paço Municipal

Download do documento